



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 991/2022

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 730.094,99** (setecentos e trinta mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Municipal de Desenvol. Econômico		
20.606.0193.1206	SAA – Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0194.1207	SDR – Obras de Recapeamento Asfáltico II		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	80.094,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	400.000,00
TOTAL			730.094,99

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA (fonte 08) no valor de **R\$ 250.000,00** e com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR (fonte 08) no valor total de **R\$ 400.000,00**.

Art. 3º O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 01) provenientes do excesso de arrecadação de receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) apurado nos meses de janeiro a abril de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 34.727,10**:

ICMS Previsto (Jan.a Abr./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Abr./22)	Excesso Apurado
R\$ 4.116.333,33	R\$ 5.085.028,51	R\$ 968.695,18

Excesso utilizado em Decreto/PL anterior	R\$ 224.727,10
--	----------------

Art. 4º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de junho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal